



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE GRADUAÇÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3710
consuni.cgae@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

ATA Nº 12/CONSUNI/CGAE/UFFS/2018

ATA DA 3ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2018 DA CÂMARA DE GRADUAÇÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS

1 Aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, às oito horas e
2 trinta minutos, na sala de videoconferência do Prédio da Biblioteca, do *Campus* Chapecó da
3 UFFS, em Chapecó-SC, foi realizada a 3ª Sessão Extraordinária da Câmara de Graduação e
4 Assuntos Estudantis (CGAE), do Conselho Universitário (CONSUNI), da Universidade
5 Federal da Fronteira Sul (UFFS), presidida pelo Pró-Reitor de Graduação da UFFS, prof.
6 João Alfredo Braida. **Fizeram-se presentes à sessão, por videoconferência, os seguintes**
7 **conselheiros titulares:** Darlan Christiano Kroth, Pró-Reitor de Assuntos Estudantis; diretor
8 de campus: Antonio Marcos Myskiw (Diretor do *Campus* Realeza); Ivann Carlos Lago
9 (Diretor do *Campus* Cerro Largo); representantes docentes: Pablo Lemos Berned (*Campus*
10 Cerro Largo); Neditso Lauro Brugnera e Máira Rossetto (*Campus* Chapecó); Valéria
11 Esteves Nascimento Barros (*Campus* Erechim); Rubens Fey (*Campus* Laranjeiras do Sul);
12 Gustavo Olszanski Acrani e Ivana Loraine Lindemann (suplente) (*Campus* Passo Fundo);
13 Letiére Cabreira Soares (suplente) (*Campus* Realeza); representante técnico-administrativo:
14 Luana Angélica Alberti (suplente) (*Campus* Erechim); representante discente: Carolina
15 Rosa Listone (*Campus* Chapecó); **não compareceram à sessão por motivos justificados**
16 **os conselheiros:** Antônio Inácio Andrioli (Vice-Reitor), Daniela Savi Geremia
17 (representante docente *Campus* Chapecó), Cássio Cunha Soares (representante docente
18 *Campus* Erechim); **não compareceram à sessão os seguintes conselheiros:** André Luis
19 Pereira Correa (titular) e Ana Flávia Roesler Mohr (suplente) (representantes discentes
20 *Campus* Erechim); Thainá Dhaila Nascimento Gomes da Silva (titular) e Tiago Prestes
21 (suplente) (representantes discentes *Campus* Laranjeiras do Sul); Bruno Alencar da Maia
22 Pinto (titular) e Letícia Maria Santos Silva (suplente) (representantes discentes *Campus*
23 Realeza); Afonso Bruzamarello (titular) e Diego Kohwald (suplente) (representantes
24 Comunidade Regional - PR). Estavam presentes, ainda, a Diretora de Organização
25 Pedagógica (DOP), Dariane Carlesso, a Diretora de Registro Acadêmico (DRA), profa.
26 Andressa Sebben, e os servidores da Prograd, Alexandre Fassina, Sandra Bordignon, César
27 Capitanio e Adriana Faricoski. Iniciada a sessão, o presidente saudou a todos e apresentou a
28 **Ordem do dia:** 1.1) Proc. 23205.002334/2018-54_Reformulação do PPC de Ciências
29 Biológicas/*Campus* Cerro Largo apresentação do parecer do conselheiro relator Antonio
30 Marcos Myskiw. 1.2) Proc. 23205.002590/2018-41_Reformulação do PPC de
31 Interdisciplinar em Educação do Campo: Ciências da Natureza/*Campus* Laranjeiras do Sul
32 da UFFS apresentação do parecer do conselheiro relator Neditso Lauro Brugnera. 1.3)
33 Proc. 23205.0009958/2012-61_Homologação da reformulação do PPC de
34 Medicina/*Campus* Chapecó apresentação do parecer final do conselheiro relator Gustavo
35 Olszanski Acrani. 1.4) Proc. 23205.003683/2018-93_Reformulação do PPC de Letras
36 (Português e Espanhol)/*Campus* Realeza apresentação do parecer do conselheiro relator
37 Pablo Lemos Berned. Em seguida, passou de imediato ao item 1.1) Proc.
38 23205.002334/2018-54_Reformulação do PPC de Ciências Biológicas/*Campus* Cerro



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE GRADUAÇÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3710
consuni.cgae@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

39 *Largo apresentação do parecer do conselheiro relator Antonio Marcos Myskiw.* O relator
40 leu seu parecer e voto, e na sequência, abriu-se espaço para debate. Não havendo
41 manifestações, o presidente perguntou se havia acordo pela aprovação do parecer e voto do
42 relator. Houve consenso e o parecer foi aprovado. A DOP deverá fazer diálogo com o
43 colegiado, para atender aos ajustes, e retornar à CGAE para homologação final. **1.2) Proc.**
44 **23205.002590/2018-41_Reformulação do PPC de Interdisciplinar em Educação do**
45 **Campo: Ciências da Natureza/Campus Laranjeiras do Sul da UFFS_ apresentação do**
46 **parecer do conselheiro relator Nedilso Lauro Brugnera.** O relator leu seu parecer e voto, e
47 na sequência, abriu-se espaço para debate. O conselheiro Rubens Fey, do *Campus*
48 Laranjeiras do Sul, considerou os ajustes pertinentes e de fácil execução por parte do
49 colegiado. O presidente declarou que, ao aprovar o parecer e voto, se estava aprovando,
50 também, os destaques apontados no voto do relator. Houve acordo pela aprovação do
51 parecer e voto do relator, devendo o processo retornar ao colegiado, para os ajustes
52 necessários, e, na sequência, voltar à CGAE para homologação final. **1.3) Proc.**
53 **23205.0009958/2012-61_Homologação da reformulação do PPC de Medicina/Campus**
54 **Chapecó_ apresentação do parecer final do conselheiro relator Gustavo Olszanski**
55 **Acrani.** O conselheiro leu seu parecer e voto, e na sequência, passou-se ao debate. O
56 conselheiro Pablo Berned questionou um ponto apontado pelo relator, a modalidade
57 semipresencial, citando a Resolução 05/2014-CONSUNI/CGRAD, que dispõe sobre a
58 oferta de componentes curriculares no formato semipresencial nos cursos de graduação,
59 onde está previsto que para ministrar aulas neste formato, é preciso que o docente tenha
60 capacitação específica. Questionou se entre o corpo docente do curso havia essa
61 capacitação e como a Prograd encaminha esta questão. A conselheira Maíra Rossetto,
62 docente do curso de Medicina/CH no componente de Saúde Coletiva, fez um agradecimento
63 especial à DOP e ao relator, pelo esforço na manutenção e resgate do PPC de Medicina,
64 porque houve várias discussões e muitas mudanças na proposta original. Destacou que os
65 docentes que ministram este CCR não foram consultados pela coordenação do curso e
66 registrou que o curso faz parte do Programa Mais Médicos, do Governo Federal, e que a
67 Saúde Coletiva é o bloco estruturante do curso. Demonstrou preocupação se o curso
68 realmente vai manter sua base, já que há um desafio diário, visto que enquanto em alguns
69 componentes curriculares foi aumentada drasticamente a carga horária, no CCR de Saúde
70 Coletiva, foi reduzida. Por fim, questionou qual era o curso de medicina que seria
71 defendido no *Campus* Chapecó. O presidente respondeu ao conselheiro Pablo Berned,
72 referente ao regime semipresencial, dizendo que a resolução não define claramente qual é a
73 capacitação que precisa ser feita pelos docentes, mas que, no *Campus* Chapecó, com apoio
74 da SETI, tem sido ofertadas oficinas voltadas para a utilização dos ambientes virtuais para
75 EAD. A Prograd entende que, quando os docentes fazem essa capacitação, estão atendendo
76 à resolução e não tem feito uma cobrança com relação a este aspecto, até em função do
77 pouco uso na Instituição. Ressaltou que na referida resolução, está previsto que somente
78 cursos reconhecidos podem ofertar componentes curriculares semipresenciais. Todavia, há
79 uma nova normativa nacional que autoriza o uso do EAD nos cursos presenciais não
80 reconhecidos. Importante destacar isso pois, como a Resolução é desta Câmara, ela, em
81 tese, pode autorizar PPC que não cumpre aquele requisito, considerando a resolução



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE GRADUAÇÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3710
consuni.cgae@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

82 superior. Provavelmente será encaminhada mudança da referida resolução, para adequá-la à
83 normativa superior. O conselheiro Nedilso Brugnera questionou o relator acerca da redação
84 do voto, que é favorável à homologação, mas coloca uma condicionante de acolhimento,
85 por parte do colegiado, das sugestões apresentadas neste parecer, mas não tinha clareza de
86 quais eram elas. O relator esclareceu que as questões que precisavam ser consideradas pelo
87 colegiado eram a questão da semipresencialidade e as modificações no CCR Atenção à
88 saúde do neonato, já que considerou que as justificativas enviadas não foram suficientes. A
89 Diretora de Organização Pedagógica, Dariane Carlesso, destacou que apresentou o parecer
90 do relator à coordenação do curso, e esta, não podendo fazer-se presente á reunião, enviou
91 por e-mail as justificativas, que foram apresentadas na sessão. No ponto de vista da DOP, os
92 pontos parecem justificados e o PPC está apto a ser homologado. O presidente entendeu
93 que as questões apontadas pelo relator são recomendações, no sentido de apresentar
94 justificativas, que foram feitas pelo colegiado do curso. Ao final da discussão, após as
95 explicações feitas, o presidente perguntou se havia acordo pela aprovação e voto do relator,
96 portanto, pela homologação da aprovação do novo PPC do curso de Medicina/CH. Houve
97 acordo e a decisão deverá ser publicada nos próximos dias. **1.4) Proc. 23205.003683/2018-**
98 **93_Reformulação do PPC de Letras (Português e Espanhol)/Campus**
99 **Realeza_apresentação do parecer do conselheiro relator Pablo Lemos Berned.** O relator
100 leu seu parecer e voto, e na sequência, abriu-se espaço para debate. A coordenadora do
101 curso de Letras/RE, profa. Andreia Cristina de Souza, assim como alguns docentes do
102 curso, estavam presentes à sessão e solicitaram uso da palavra, para fazer alguns
103 esclarecimentos. Houve acordo e a profa. Andréia Cristina de Souza agradeceu às sugestões
104 feitas pelo relator, ao acompanhamento da DOP, e lembrou que este PPC está sendo
105 discutido desde 2014. Considerou que as sugestões de alteração, apontadas pelo relator,
106 eram importantes e possíveis de serem executadas no PPC. Houve esclarecimentos, por
107 parte do curso, aos principais questionamentos presentes no parecer do relator e que serão,
108 posteriormente, respondidas por escrito, e juntadas ao parecer da DOP, em seu parecer final.
109 Com relação à questão da incorporação da pesquisa e da extensão no PPC do curso, o
110 presidente destacou que, no que diz respeito à extensão, foi criado um grupo de trabalho
111 para discutir e elaborar orientações. O grupo encaminhou um relatório, que apresenta
112 algumas diretrizes, mas deixa a cargo da instituição definir quais e como serão computadas
113 as atividades de extensão. No que diz respeito à pesquisa, ainda não existe discussão, e por
114 isso, se faz necessário dialogar com as pró-reitorias fins se este registro no componente
115 curricular, como proposto neste PPC, é suficiente para institucionalizar esta pesquisa e esta
116 extensão no âmbito da Universidade. Após o debate, o presidente perguntou se havia
117 consenso pela aprovação do parecer e voto do relator. Foi aprovado por consenso e o
118 parecer deverá ser encaminhado ao curso, para os ajustes necessários, e na sequência,
119 retornar à Câmara para homologação final. Antes de encerrar, o presidente lembrou que
120 ainda haviam dois processos de reformulação de cursos, pendentes da última reunião, para
121 designação de relator. O conselheiro Antonio Marcos Myskiw se disponibilizou em relatar o
122 PPC Interdisciplinar em Educação do Campo: Ciências da Natureza/ER e o conselheiro
123 Rubens Fey havia sido consultado e aceitou a relatoria do PPC de Engenharia
124 Ambiental/ER, devendo apresentar seus pareceres para apreciação na reunião do dia 13/12,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE GRADUAÇÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3710
consuni.cgae@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

125 possibilitando, assim, que os cursos executem a nova matriz no próximo ano. Nada mais
126 havendo a tratar, o presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão às onze
127 horas e trinta minutos, da qual eu, Debora Cristina Costa, Assistente da Pró-Reitoria de
128 Graduação, lavrei a presente Ata que, aprovada, será devidamente assinada por mim e pelo
129 presidente.